

## ACTA N.º 19/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Vereadores: Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se encontrava em substituição do Senhor Presidente e do Senhor Vice Presidente da Câmara, por ausência destes em Serviço da Autarquia, fora do País, e Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante e Fernando Manuel Branco Rodrigues.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vice – Presidente José Fernando de Almeida Coelho, que se encontravam em serviço da Autarquia, fora do País, mais concretamente no Evento relativo ao XXIII Estados Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, que se realiza em Innsbruck – Áustria, razão pela qual as suas faltas foram automaticamente justificadas, por unanimidade, pela Câmara Municipal.----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.765.609.54 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....19.301,37 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....52.030,61 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.271,46 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....212.437,54 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....

Conta à Ordem n.º 16795/230.....4.186,57 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....34.082,92 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....309.090,30 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....8.282,88 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....20.750,95 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....14.999,05 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....2.000.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....37.040,93 €

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....1.969,21 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.097,55 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Maio de dois mil e seis, sob o número dois mil setecentos e trinta e seis (2736), de Laurinda Mariana Pereira

Santos Silva, residente no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, solicitando autorização, à semelhança dos anos anteriores, para poder colocar durante as Festas da Cidade a sua roulotte de farturas, pipocas e algodão doce.-----

**-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da roulotte, por parte da Senhora Laurinda Mariana Pereira Santos Silva, para venda de farturas, pipocas e algodão doce, durante as Festas da Cidade, em local a determinar posteriormente pela Câmara Municipal.-----**

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Maio de dois mil e seis, sob o número dois mil setecentos e trinta e sete (2737), de Cidália Mariana Pereira Santos Silva, residente na Rua dos Moinhos, número um, rés do chão, em Ponte de Sor, solicitando autorização, à semelhança dos anos anteriores, para poder colocar durante as Festas da Cidade a sua roulotte de pipocas e algodão doce.-----

**-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da roulotte, por parte da Senhora Cidália Mariana Pereira Santos Silva, para venda de farturas, pipocas e algodão doce, durante as Festas da Cidade, em local a determinar posteriormente pela Câmara Municipal.-----**

**-----PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda, com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número dois mil seiscentos e quarenta e sete (2647), em vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, no qual requer o Registo para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** - Diversão; - **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICA** – 1654; **ANO DE FABRICO** – 1998, máquina essa que se encontra registada com o n.º 21/98, no Governo Civil de Portalegre, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Indiferente Bar, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés do chão, em Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de três (3) de Maio do corrente ano, sobre o assunto,

subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda, com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número dois mil seiscientos e quarenta e oito (2648), em vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, no qual requer o Registo para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** - Diversão; – **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICA** – 1654; **ANO DE FABRICO** – 1998, máquina essa que se encontra registada com o n.º 21/98, no Governo Civil de Portalegre, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Indiferente Bar, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés do chão, em Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de três (3) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO RELATIVO A ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NA RUA DA AMENDOEIRA, EM GALVEIAS.-----**

-----Está presente o ofício número dois mil duzentos e quarenta e nove (2249), datado de vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano da Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitando informação por parte da Junta de Freguesia de Galveias, relativa à colocação de um sinal de Estacionamento Proibido, num dos lados, da Rua da Amendoeira, em Galveias, já que por diversas vezes tinha sido constatado que o camião da recolha do lixo, não podia circular, por existir estacionamento nos dois lados da referida Rua. Encontra-se também presente o ofício número setecentos e cinquenta e sete (757),

datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Galveias, informando que na sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de Março do corrente ano, tinha deliberado não se opor à colocação do Sinal, desde que se justifique para uma melhor funcionalidade do trânsito.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta, referente à colocação de um Sinal de Estacionamento Proibido, no lado esquerdo da via, sentido ascendente, na Rua da Amendoeira, em Galveias, por forma a não prejudicar o trânsito; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / MIGUEL LOPES BATISTA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, de Miguel Lopes Batista, residente na Avenida Marginal, número sessenta e um (61), em Ponte de Sor, solicitando a apreciação do licenciamento de afixação de mensagem de acordo com os elementos anexos, publicidade essa que se situa no Passeio do Gaveto da Avenida da Liberdade com a Rua Infante D. Henrique, e apresentando as dimensões referenciadas nas peças desenhadas anexas e com o período de utilização correspondente à actividade exercida. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Fernanda Maria Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à pretensão apresentada, julga-se desaconselhável a colocação de um suporte publicitário, a instalar na faixa de passeio, por este afectar quer a estética do local, quer ainda a circulação de peões nesta zona. Por isso e face ao exposto, julga-se que o pedido apresenta indícios de indeferimento com base nas alíneas a) e d) do artigo quarto (4.º), do Regulamento de Publicidade do Município. Do facto deverá ser dado conhecimento ao requerente, tendo em vista o princípio de Audiência Prévia prevista no CPA, artigos 100.º e seguintes. Deverá ainda ser comunicado que poderá, em prazo a estipular, proceder à rectificação da proposta apresentada. À consideração superior >>.--

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido nas alíneas a) e d) do**

**artigo quarto (4.º) no Regulamento de Publicidade do Município; 2 – Notificar o interessado para, em Sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).**-----

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA / ANTÓNIO DE SOUSA SANTANA MAIA LEONARDO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis, de António de Sousa Santana Maia Leonardo, solicitando a emissão de parecer, de acordo com o Decreto – Lei n.º 163/97, do mês de Junho, para registo e autorização do exercício da actividade de uma exploração suinícola em regime extensivo “camping”, na propriedade denominada “ Monte das Courelas, sita no concelho de Ponte de Sor, coma área total de 160 hectares. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Maio do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à exposição apresentada, na sequência do ofício de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis (2006), e que se refere ao parecer sobre a localização de uma exploração suinícola em regime extensivo, informa-se que segundo o Regulamento do PDM não é feita qualquer referência relativamente à viabilidade de instalação deste tipo de actividade. No entanto, atendendo que o Plano prevê nas áreas agrícolas preferenciais e nas áreas florestais mistas, a possibilidade de aí serem localizadas instalações agro-pecuárias, julga-se assim que a actividade pretendida será compatível com aquelas classes de espaço, desde que fiquem garantidas as condições necessárias de forma a não provocarem impactos ambientais, nomeadamente nas áreas simultaneamente incluídas na REN. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada, desde que sejam garantidas as condições necessárias,**

**por forma a não provocar impactos ambientais, nomeadamente, nas áreas incluídas na REN.**-----

**----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSO DE LOTEAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 28 de Abril de 2006 a 4 de Maio de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 55/05 – Taxa 07,86 €; Processo 56/05 – Taxa 137,67 €; Processo 57/05 – Taxa 140,70 €; Processo 98/05 – Taxa 46,50 €; Processo 167/05 – Taxa 510,82 €; Processo 12/06 – Taxa 94,16 €; Processo 146/05 – Taxa 119,25 €; Processo 171/05 – Taxa 96,50 € e Processo 63/05 – Taxa 168,41 €, b) Concessão de licenciamento no âmbito de Processo de Loteamento: Processo 2/04 – Taxa 3.737,13 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----DESPACHO DE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, EXERÇA FUNÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO, DEVIDO À SUA AUSÊNCIA NO PERÍODO DE NOVE (9) A CATORZE (14) DE MAIO DO CORRENTE ANO.**-----

-----Está presente o despacho datado de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, de

entre os Vereadores, o Vice – Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabem substituir o primeiro, nas suas faltas e impedimentos. Nestes termos, deverá recorrer-se ao mecanismo da substituição, previsto no artigo 41.º, do C.P.A., aplicado supletivamente. Assim, atendendo a que, no período compreendido entre 9 a 14 de Maio, do corrente, se encontrarão ausentes do Município, em simultâneo, o Presidente e Vice – Presidente, determino que o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Luís Manuel Garcia Laranjeira, substitua o Presidente da Câmara, no período compreendido entre 9 e 14 de Maio, a quem delego os necessários poderes para, no mesmo período, praticar todos os actos compreendidos na competência do Presidente da Câmara, seja própria ou delegada. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----RELATÓRIO E CONTAS DA ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.-----**

----Está presente o Relatório e Contas enviado pela Escola de Artes do Norte Alentejano, de Portalegre, para conhecimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no qual constam o Relatório e Gestão, Balanço, Demonstração de Resultados, Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados e a Acta de Aprovação de Contas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NA VISITA DE ESTUDO AO MUSEU DE “ A BRINCAR “, EM ARRONCHES, DAS CRIANÇAS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EB1 DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----**

----Está presente o ofício número oitocentos e cinquenta e cinco barra dois mil e seis (855/2006), datado de vinte (20) de Abril do corrente ano, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício datado de vinte e oito (28) de Março do corrente ano do Estabelecimento de Ensino E.B.1 de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendiam efectuar uma visita ao Museu “ A Brincar “, em Arronches, no dia doze (12) de Maio de dois mil e seis, razão pela qual solicitavam a comparticipação nas despesas do almoço, das crianças carenciadas, sendo que o número total de crianças será de trinta e seis (36), distribuídas em trinta e um (31) crianças do Escalão A e cinco (5) do Escalão B, em

que: - Trinta e um (31) alunos do Escalão A x 1,34 € = 41,54 € e cinco (5) do Escalão B x 0,67 € = 3,35 €, em que o total será de 44,89 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de autorizar a atribuição do subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no valor de quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos (44,89 €), destinado ao pagamento do almoço dos alunos carenciados do Escalão A e B, da Escola E.B 1 de Ponte de Sor, na visita ao Museu “ A Brincar “, em Arronches, no dia doze (12) de Maio do corrente ano.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISABEL MARIA DA RAMA.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e seis (66), datada de três (3) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número dois mil setecentos e cinquenta e dois (2752), em quatro (4) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Isabel Maria da Rama, residente na Estrada da Tramaga, número oito (8), 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **três camas de corpo e meio, uma cama de casal, um fogão e um frigorífico**. Os rendimentos deste agregado familiar provêm de uma prestação mensal de Rendimento Social de Inserção, no valor de 445,35 €. Esta família foi acompanhada pelo Projecto Sorrir durante o tempo que este esteve implementado no concelho, neste momento, é acompanhada pela Equipa do Projecto Integrado de Saúde e Bem – Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor O agregado familiar desta Senhora é constituído por cinco (5) pessoas: - Isabel Maria da Rama, 35 anos, desempregada: - Silvério Gonçalves Prates, 41 anos, marido, desempregado; - Rui Miguel da Rama Prates, 14 anos, filho, estudante; - Tiago Manuel da Rama Prates, 14 anos, estudante; - Carla Isabel da Rama Prates, 11 anos, filha, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Isabel Maria da Rama, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 89,07 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente três camas de corpo e meio, uma cama de casal, um fogão e**

**um frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA MANUELA DA GRAÇA VENTURA.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e sete (67), datada de três (3) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número dois mil setecentos e cinquenta e quatro (2754), em quatro (4) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Maria Manuela da Graça Ventura, residente na Rua D. Dinis, número vinte e cinco (25), 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **um frigorífico e cinco (5) latas de vinte (20) litros de tinta para pintar o interior e o exterior da sua casa.** Este agregado familiar já anteriormente foi ajudado pela Câmara Municipal, através da cedência de materiais de construção para recuperação da sua habitação, que não tinha o mínimo de condições de habitabilidade, assim como, através da cedência de uma máquina de lavar roupa e um fogão. Este agregado familiar é acompanhado pela Equipa do Projecto Integrado de Saúde e Bem – Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, e pelo Projecto “ Agir para Desenvolver “ do Programa PROGRIDE, este Projecto dispõe de uma verba destinada à compra de equipamento e também à compra de materiais de construção, verba essa que poderá vir a ser disponibilizada para o pagamento das latas de tinta e do frigorífico. O agregado familiar desta Múncipe é constituído por quatro (4) pessoas: - Maria Manuel da Graça Gaspar Ventura, 38 anos, desempregada: - António Manuel Lopes Ventura, 41 anos, marido, desempregado desde Fevereiro de 2006; - Filipe da Graça Ventura, 16 anos, filho, estudante, frequenta o curso OPI-2 com equivalência ao 9.º Ano; - Ana Margarida da Graça Ventura, 9 anos, filha estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria Manuel da Graça Gaspar Ventura, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 162,92 €, calculado através do IRS referente ao ano de 2005. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um frigorífico e cinco latas de tinta de vinte (20) litros para**

**pintura da casa interiormente e exteriormente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA PAULA DO NASCIMENTO PACHECO FOLGADO.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e oito (68), datada de três (3) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número dois mil setecentos e cinquenta e três (2753), em quatro (4) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, residente na Rua Principal, número sessenta e sete (67), em Vale de Bispo Fundeiro, 7400-407 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **uma mesa com as respectivas cadeiras**. Solicitou também ajuda para a compra de **um sofá**, no entanto este equipamento não se encontra previsto no Regulamento. Este agregado familiar já anteriormente foi ajudado pela Câmara Municipal, através da cedência de um máquina de lavar roupa e um fogão. Os rendimentos deste agregado familiar mantêm-se e provêm de uma prestação mensal de Subsídio de Desemprego, no valor de 401,10 € e de uma prestação mensal de Subsídio de Desemprego no valor 410,10 € e de uma prestação mensal de Rendimento Social de Inserção no valor de 324,18 €. O agregado familiar desta Muniçipe é constituído por cinco (5) pessoas: - Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, 38 anos, desempregada; - Luigi Donno, 41 anos, marido, desempregado; - Pedro André do Nascimento Pacheco Donno, 16 anos, filho, estudante; - Patrick Luís Donno, 11 anos, estudante; - Lorena de Fátima Donno, 8 anos, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, cumre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 145,06 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----  
**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma mesa com as respectivas cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA MARIA BATISTA CORREIA LEÃO CATARINO.-----**

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de dois (2) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número dois mil setecentos e vinte e um (2721), em dois (2) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao pedido formulado pela Senhora Paula Maria Batista Correia Leão Catarino, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5 – r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, após análise da situação económica e familiar, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar é constituído pelo casal e quatro filhos, sendo os dois mais velhos, filhos de um primeiro casamento da D. Paula: a munícipe de 39 anos; o seu marido, Rodrigo de Matos Catarino, de 25 anos de idade; e os seus filhos Bruno de 21 anos, Ângela de 11 anos, Daniel de 2 anos, quase 3 anos de idade e Nicole de 1 ano. Economicamente, subsiste com o salário da D. Paula, que se encontra num Programa de Actividade Ocupacional nesta Autarquia, auferindo o Salário Mínimo Nacional (385,90 €); e com do Desemprego do Senhor Rodrigo, integrado num Programa de Actividade Ocupacional para Trabalhadores Subsidiados, também nesta Autarquia, com um subsídio de desemprego no valor de 286,80 €, acrescido de 20%, referente à ocupação. O Bruno encontra-se desempregado, sem perspectivas de colocação, pelo que a Técnica tem vindo a sensibilizá-lo para a frequência do Processo de “ Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências “, promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, para obter equivalência do 6.º ano de escolaridade, No que concerne à saúde, há a salientar a existência de bronquite asmática do Daniel e da Nicole. O primeiro foi sinalizado à Equipa de Intervenção Precoce de Ponte de Sor, encontrando-se em avaliação. Ao nível de habitação, vive em casa arrendada, pela qual paga uma renda de 325,00 € / mês, composta por três quartos, uma cozinha, uma despensa e uma casa de banho, com condições razoáveis de habitação, apesar de se verificar alguma humidade e bolor nas paredes. Assim, sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 107,01 € (com base nos rendimentos do ano de 2005), o pedido de atribuição do fogão e da máquina de lavar roupa, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor. Salienta-se que o pedido da Munícipe fazia também referência à atribuição de uma mobília de quarto, contudo, aquando da visita domiciliária, a Técnica pode constatar que, apesar da cama

estar ligeiramente danificada, ainda pode ser arranjada, pelo que parece não justificar-se a sua atribuição >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um fogão e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----COLÓNIA DE FÉRIAS-----**

-----Está presente a informação número sessenta e cinco (65), datada de três (3) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número dois mil setecentos e cinquenta e cinco (2755), em quatro (4) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Projecto “ Agir para Desenvolver “ do Programa PROGRIDE, vem por este meio, solicitar a V. Exa., que se realize uma Colónia de Férias na Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. No Plano de Acção do Projecto para este ano, foi aprovada uma verba de quinze mil euros (15.000 €), destinada à realização de um Colónia de Férias para Crianças e Idosos dos Centros Comunitários. Esta será realizada nos seguintes moldes: - Os grupos irão separados, uma vez que, não existe disponibilidade da parte da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para que estes vão juntos, assim sendo, os idosos iriam de 12 a 20 de Junho de 2006, divididos em dois grupos (de 12 a 16 o primeiro grupo e de 16 a 20 o segundo grupo), - Para as crianças a colónia de férias realizar-se-á de 1 a 15 de Setembro; - As inscrições serão realizadas nas Juntas de Freguesia para as crianças e nos Centros Comunitários para os Idosos; - Serão aceites inscrições de crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos; - Por cada 17 crianças inscritas, deverá haver três adultos como monitores; - Os idosos dos Centros Comunitários serão acompanhados pelas funcionárias das respectivas Instituições; - Durante um dia por semana, proporcionar-se-á às 20 crianças e aos 20 idosos uma visita ao Zoomarine em Albufeira, no total de 40 vagas para idosos e 40 para crianças; - Se o número de inscrições ultrapassar o número de vagas (40) a selecção será feita através do rendimento per capita; - Cada criança seleccionada participará com 15,00 € para eventuais despesas durante o decorrer da colónia de férias; - As despesas de alojamento e alimentação serão suportadas pelo Projecto “ Agir para Desenvolver “; - As despesas relacionadas com o seguro das crianças e dos idosos serão suportadas pelo Projecto; - Para o transporte será necessária colaboração das Juntas de Freguesias, dos Centros Comunitários e da Câmara Municipal >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Colónia de Férias para Crianças e Idosos, nos moldes propostos na informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento e disponibilizar os respectivos transportes; 3- Que os Serviços competentes contactem os Centros Comunitários e as Juntas de Freguesia envolvidas no Projecto e na realização da Colónia de Férias, no sentido de lhes dar conhecimento das respectivas condições.-----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / ILDA MARIA DIAS GODINHO.-----**

-----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e seis, de Ilda Maria Dias Godinho, na qualidade de proprietária, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico sito em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 116, da Secção F, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade, por pretender dividir em duas quotas indivisas de metade cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de nove (9) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode

implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / ABEL FERNANDES MONTEIRO.-----**

-----Está presente um requerimento datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, de Abel Fernandes Monteiro, na qualidade de representante de Hermenegildo Nogueira Jordão, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico denominado Vale da Vaca sito em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 9, da Secção DDD, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade, por pretender proceder ao fraccionamento indiviso dos identificados 3/8 do prédio em causa. Encontra-se igualmente presente a informação datada de nove (9) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da

nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----  
**-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----**  
-----

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / ABEL FERNANDES MONTEIRO.-----**

-----Está presente um requerimento datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, de Abel Fernandes Monteiro, na qualidade de representante da Herança Indivisa de Custódia Maria Varela, proprietário de 1/24 do prédio rústico denominado Vale da Vaca, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico denominado Vale da Vaca sito em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 9, da Secção DDD, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade, por pretender proceder ao fraccionamento indiviso dos identificados 1/24 do prédio em causa, sendo que após a escritura de partilha, os dois vão adquirir por compra, em comum 5/24 do mesmo prédio. Encontra-se igualmente presente a informação datada de nove (9) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do

aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARTA A RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 138.563,30 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, Projecto e Programa de Concurso, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Reabilitação / Ampliação da EB1/JI de Montargil – Recuperação das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor,**

que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista;

QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil;

SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Informação da Técnica Superior Domicilia Algarvio, colocando à consideração superior a aprovação das Actividades a realizar no Dia Mundial da Criança.-----**

**-----2- Apresentação de Orçamento pela EDP Distribuição, relativo a Obras motivadas por Modificação de Linhas no Aeródromo Municipal.-----**

**-----3- Requerimento do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para realização de Treinos na Barragem de Montargil, no âmbito da modalidade de Pesca Desportiva.-----**

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DOMICILIA ALGARVIO, COLOCANDO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A APROVAÇÃO DAS ACTIVIDADES A REALIZAR NO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Animação Educativa e Sócio Cultural, Senhora Domicilia Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio colocar à consideração superior a aprovação das actividades e dos respectivos encargos para a realização das comemorações do Dia Mundial da Criança no dia 1 de Junho (quinta-feira). Esta acção abrangerá todas as crianças do Pré-escolar, 1º Ciclo e Centro de Recuperação Infantil do concelho e será realizada na Zona Ribeirinha. O Programa encontra-se em anexo. Para o desenvolvimento desta actividade é necessário o seguinte:-----

- Disponibilização do pessoal do armazém e da Área Sócio Cultural suficiente para assegurar e desenvolver as diversas actividades;-----

- Pagamento do Aluguer de Transporte das crianças de todo o concelho, valor estimativo 900 €;-----
- Pagamento do aluguer de 4 insufláveis (Homem Aranha Selva, Obstáculos e Parede de Velcro) no valor de 1200 € + IVA à taxa em vigor, à empresa ARMEIOS este pacote inclui também deslocação, alimentação do operador, montagem e desmontagem dos insufláveis;-----
- Dois insufláveis (Coelho, 3x3 e Casinha, 6x5) no valor de 500 €, pagos através de desconto no mesmo valor efectuado pela empresa CIMAI;-----
- Transporte e alimentação do grupo de animação (cerca de 15 pessoas) da ETAPRONI de Nisa, valor estimado 150 €;-----
- Lanches para as crianças (1 sandes, 1 peça de fruta, 1 sumo) e águas para distribuir durante todo dia, valor estimado para os almoços e lanches 2.200 €;-----
- Almoço volante para as pessoas que vão estar a trabalhar nesse dia nas diversas actividades (cerca de 200 almoços: águas, sumos, sandes, fruta);-----
- Aquisição de 1.700 sacos para as crianças, ao preço unitário de 0,27 € cada saco e 0,12 € cada impressão (**Dia Mundial da Criança 2006**) + IVA à taxa em vigor e portes de correio;-----
- Aquisição de 100 bonés, ao preço unitário de 0.81 € + IVA à taxa em vigor e despesas de portes de correio, os bonés destinam-se às pessoas que vão trabalhar com as crianças nesse dia, para que estejam devidamente identificadas;-----
- Aquisição de 15 sacos (4.20 € + IVA à taxa em vigor, cada saco de 100) balões de modelar;-----
- Aquisição de uma garrafa de 3,64 metros de Hélio para balões valor estimado de 71,81 €;-----
- Aquisição de materiais de desgaste para desenvolvimento das diversas actividades (papel de cenário, pincéis, tintas para a pintura de rosto, sprays de cor, tintas para pintar tecido, tecido para o cenário do palco, Agrafador de Pistola e outros materiais de desgaste não especificados, valor estimado 200 €;-----
- Despesas com a elaboração de Cartazes e para divulgação da actividade (valor estimado 120 € + IVA);-----

- Pagamento de outras despesas necessárias para a realização desta actividade.-----

À Consideração Superior >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização das comemorações referentes ao Dia Mundial da Criança, do ano de dois mil e seis, de acordo a informação técnica prestada; 2- Autorizar a realização e o pagamento de todas as despesas constantes da mesma informação e relativas ao evento; 3- Disponibilizar o pessoal do Armazém e da Área Sócio Cultural, suficiente para assegurar e desenvolver as diversas actividades.-----**

**-----APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PELA EDP DISTRIBUIÇÃO, RELATIVO A OBRAS MOTIVADAS POR MODIFICAÇÃO DE LINHAS NO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----**

-----Está presente o ofício coma referência Carta 451/06/ISLN, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e seis, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao pedido de V. Exas. respeitante à modificação das linhas AT LA6510 e LA6529 de forma a permitir a utilização do Aeródromo de Ponte de Sor, informa-se que foram realizadas várias reuniões com o INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil para averiguar acerca das alterações a realizar nas linhas em assunto. Com base nessas reuniões, foi elaborado o projecto da alteração a realizar nessas linhas. Este projecto irá ainda a ser submetido a parecer por parte da ANA – Aeroportos e Navegação Aérea. No entanto, pelo facto de o mesmo já ter sido validado pelo INAC, a quem a ANA irá solicitar parecer, afigura-se-nos que o projecto agora elaborado corresponderá às alterações necessárias. A modificação da LA6510 Olho de Boi – Ponte de Sor consiste na alteração de dois apoios da linha em assunto e a balizagem do troço P155-P180, cujo orçamento é de 84.462 €. A modificação da LA6529 consiste na balizagem da linha no troço P12-P37, cujo orçamento é de 53.777 €. Assim, o custo total da modificação destas duas linhas AT é de 138.239 €, cabendo a V. Exas. uma comparticipação de 50% deste valor, ou seja, sessenta e nove mil, cento e vinte euros (69.120 €), acrescidos de IVA à taxa aplicável. Esta verba considera-se válida por 180 dias, após o que, na ausência de pagamento, consideramos que deixou de existir interesse da parte de V. Exa. na realização da obra. A verba não inclui quaisquer possíveis indemnizações a proprietários de terrenos

atravessados pela linha, o que a verificar-se será motivo de pagamento suplementar por parte de V. Exas. No caso de V. Exas. darem acordo ao orçamento apresentado, deverão proceder à liquidação da comparticipação do mesmo, a fim de iniciarmos o aprovisionamento dos materiais necessários à realização da obra. A realização dos trabalhos poderá ser condicionada por dificuldades de disponibilização da instalação a modificar, relacionadas com os padrões de Qualidade de Serviço que a EDP Distribuição é obrigada a manter, o que poderá traduzir-se numa eventual dilatação do prazo atrás citado. Sem prejuízo da necessidade de pagamentos adicionais motivados por eventuais exigências adicionais por parte da ANA, poderão V. Exas. proceder desde já à liquidação da comparticipação acima mencionada, para se dar início à fase de aprovisionamentos, o que deverá ser feito através da Plataforma Económica – Financeira da EDP Valor, S.A., situada na Avenida Defensores de Chaves, n.º 4, 1000-117 Lisboa, no período das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17:00, de cada dia útil. Na ocasião do pagamento agradecemos a V. Exas., para que possamos emitir o correspondente recibo. Chamamos desde já a atenção de V. Exas. para os cuidados a ter durante os trabalhos que poderão vir a realizar na vizinhança da linha aérea, de modo a evitar aproximação de pessoas ou objectos, tais como gruas, varas metálicas ou outros equipamentos que devem manter uma distância sempre superior a 4 m aos condutores da linha em tensão >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar o Orçamento que nos foi proposto, no valor de sessenta e nove mil, cento e vinte euros (69.120 €) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a modificação e balizagem das linhas supra referenciadas; 2- Solicitar à EDP Distribuição, que o valor atribuído à Câmara Municipal para pagamento, seja descontado na renda que esta Entidade paga à Autarquia, trimestralmente.....**

**-----REQUERIMENTO DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINOS NA BARRAGEM DE MONTARGIL, NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE PESCA DESPORTIVA.....**

-----Está presente o ofício com a referência 2006/054.2, datado de oito (8) de Maio de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o pedido de autorização para treinos, na Barragem de Montargil, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Na sequência da actividade desenvolvida pela Secção de Pesca Desportiva nos dois últimos anos, a nossa colectividade vai disputar novamente o Campeonato Nacional de carpistas, sob a organização da Federação Nacional de Pesca Desportiva. A nossa participação na prova conta com a presença de duas equipas que incluem cinco (5) atletas, os quais necessitam efectuar sessões de treino de forma a prepararem convenientemente a primeira prova do campeonato deste ano que decorrerá na Barragem de Montargil. Assim sendo, solicitamos autorização para a realização de treinos e respectiva montagem de abrigos nos próximos dois fins de semana do corrente mês, considerando o período entre Sexta – Feira e Domingo de cada um deles. Os atletas que se encontram abrangidos neste pedido de autorização encontram-se mencionados abaixo. Equipa 1: - Antero Manuel Graça Varela, filiado FNPD, n.º 26568; - Manuel Jesus Garcia Varela, filiado FNPD n.º 26573. Equipa 2: - Carlos Manuel Vaz da Silva, filiado FNPD, n.º 26572; - Valter Manuel Riço, filiado FNPD, n.º 26706; - José Manuel Silvestre Taxa, filiado FNPD, n.º 28905 (suplente) >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar os elementos pertencentes à Secção de Pesca Desportiva, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a realizarem os treinos e respectiva montagem de abrigos, na Barragem de Montargil, nos próximos dois fins de semana do corrente mês, considerando o período ente Sexta Feira e Domingo de cada um deles.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente em Exercício, Senhor Luís Manuel Garcia Laranjeira, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos

serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**Fernando Manuel Branco Rodrigues**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**